



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
029/2017 (PRORROGAÇÃO ARTIGO 57, II, LEI FEDERAL
8.666/93) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
BARRINHA E A EMPRESA APOIO PÚBLICO
CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, daqui por diante denominada, simplesmente, "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.793/0001-80, com sede na cidade de Matão/SP, na Avenida Padre Nelson Antonio Romão, nº 647, representada legalmente por seu sócio-proprietário, o Sr. **Paulo Roberto Ciofi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.572.302-7 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 257.676.688-92, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, nº 1.504, Centro, Município de Araraquara/SP, no final assinado, doravante denominado simplesmente "*Contratado*", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio da Carta Convite nº 015/2017, Processo Licitatório de nº 029/2017, e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 029/2017, o Poder Executivo contratou a



“Contratada” objetivando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EM GESTÃO PÚBLICA**, cuja vigência ficou estabelecida em um período de 12 (doze) meses.

Em 06 de abril de 2018 foi pactuado o 1º Termo de Aditamento Contratual por um prazo de 12 (doze) meses.

Em 05 de abril de 2019 foi pactuado o 2º Termo de Aditamento Contratual com vigência até 06 de abril de 2020.

Em 03 de abril de 2020 foi pactuado o 3º Termo de Aditamento Contratual com vigência até 06 de abril de 2021.

Todavia, o prazo de duração do 3º Termo de Aditamento Contratual logo se esgotará, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização de um Termo Aditivo para a **prorrogação da vigência do contrato**, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja finalidade é custear as despesas da demanda.

Nos termos da cláusula 5ª (quinta) do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente, mediante termo de aditamento.

Provocada a prorrogação, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 5ª (quinta) do contrato original, objeto da Carta Convite nº 015/2017, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:



- a) Prorrogar o contrato inicial, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2021 a vigorar até a data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)** perfazendo o valor total **R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais)** inerentes ao montante de 12 meses de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotação própria figurada na seguinte rubrica orçamentária:

**Administração Geral – Administração –
02.02.01.04.122.0007.2.007 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria- ficha: 52.**

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto da Carta Convite nº 015/2017, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 06 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

“CONTRATANTE”

APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME

“Contratada”

Testemunhas:
